



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo
seção I

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 97 • São Paulo, quinta-feira, 26 de maio de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 61.984,
DE 25 DE MAIO DE 2016**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de São Pedro do Turvo, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreto:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 002, de 15 de janeiro de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de São Pedro do Turvo, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de maio de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 25-5-2016

Dispensando, a contar de 19-4-2016, Maria Izabel de Azevedo Noronha, RG 11.738.806-3, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, na qualidade de representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007, e 53.667-2008, João Cardoso Palma Filho, RG 3.579.413-6, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, na qualidade de representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, em complementação ao mandato de Maria Izabel de Azevedo Noronha, RG 11.738.806-3.

Apóstilando, o decreto publicado em 23-12-2015, em que é interessado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, na parte referente a Jaqueline Aparecida Nascimento, RG 21.770.128-0, para declarar que seu nome correto é Jaqueline Aparecida Nascimento da Silva.

Dispensando, as a seguir indicadas da função de membros suplentes do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes:

I – da Coordenadoria de Parques Urbanos, da Secretaria do Meio Ambiente: Maria Laura Fogaça Zei, RG 8.584.005-1;

II – da Secretaria da Saúde: Telma de Cássia dos Santos Nery, RG 20.242.945;

III – da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Marília Martino de Sant'Ana, RG 34.908.418-X.

Nomeando:

com fundamento no art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, alterado pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, e 61.214-2015, os a seguir indicados para integrarem, como membros suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes:

I – da Coordenadoria de Parques Urbanos, da Secretaria do Meio Ambiente: José Roberto Bedinotti Figliano, RG 28.429.673-9, em complementação ao mandato de Maria Laura Fogaça Zei;

II – da Secretaria da Saúde: Cristiane Maria Tranquillini Rezende, RG 21.906.423-4, em complementação ao mandato de Telma de Cássia dos Santos Nery;

III – da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Mara Joana Figueiroa Bennati, RG 18.967.349-7, em complementação ao mandato de Marília Martino de Sant'Ana;

nos termos dos arts. 7º e 14 da LC 1.010-2007, e dos arts. 16 e 17 do Dec. 52.337-2007, os adiante indicados:

I – para comporem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – Spprev, indicados pelo Governador do Estado, para um mandato de 2 anos:

representando o Poder Legislativo: Eliezer Ribeiro da Costa, RG 33.120.191-4 e Maria Luiza Paixão Paranhos, RG 19.128.514, respectivamente como titular e suplente;

representando a Polícia Militar do Estado de São Paulo: Coronel PM Levi Anastácio Félix, RG 13.491.727 e Coronel PM Cláudia Barbosa Rigon Pereira, RG 13.119.026, respectivamente como titular e suplente;

representando as Universidades Estaduais Paulistas: Fábio Luis Engler Graner, RG 16.911.584-7, indicado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, como titular;

Rudinei Toneto Júnior, RG 16.538.480, indicado pela Universidade de São Paulo – USP, como suplente;

II – para comporem o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelo Governador do Estado, representando o Poder Executivo, para um mandato de 2 anos:

Fábio Guimarães Serra, RG 52.030.100-6 e Rubens Peruzin, RG 13.725.920, indicados pela Secretaria da Fazenda, respectivamente como titular e suplente;

Gustavo Carvalho Tapia Lira, RG 27.358.959-3 e Ana Paula Inácio da Silva, RG 27.032.154-8, indicados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, respectivamente como titular e suplente;

III – para comporem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – Spprev, para um mandato de 2 anos:

indicados pelos servidores inativos do Poder Executivo e seus pensionistas: José Maria Cancellero, RG 2.959.240-9 e Maria Clara Paes Tóbo, RG 3.289.937-3, respectivamente como titular e suplente;

indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo: Renato Rodrigues Marquesim, RG 30.111.058-X, em recondução como titular e Joalve Vasconcelos dos Santos, RG 8.160.643, como suplente;

indicados pelos servidores ativos e inativos das Universidades Estaduais e seus pensionistas: Laércio Trevisan Júnior, RG 13.655.439-8 e Djalma Santos Bovolenta, RG 16.145.976, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

indicados pelos militares do serviço ativo, da reserva remunerada ou reformado, e seus pensionistas: Coronel PM Robson Bianchi, RG 56.864.258-92 e Coronel PM Ivanovitch Simões Ribeiro, RG 27.265.348-99, respectivamente como titular e suplente;

IV – para comporem o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – Spprev, para um mandato de 2 anos:

indicados pelos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo: Daniel Gomes dos Reis, RG 25.766.318-6 e Marco Antonio Esteves Nepomuceno, RG 52.487.487-6, respectivamente como titular e suplente;

indicados pelos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário e Ministério Público: João Alecio Pugina, RG 3.490.032-9 e Jacira Silva Costa, RG 28.469.169-0, respectivamente como titular e suplente;

V – para compor o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – Spprev, indicado pelos militares do serviço ativo, da reserva remunerada ou reformado, e respectivos pensionistas: Coronel PM Paulo de Tarso Augusto Junior, RG 17.098.204-X, como titular, em complementação ao mandato do Coronel PM Audi Anastácio Felix, RG 12.241.110-9, que fica dispensado.

Operações de Crédito Internas e Externas	1.864.123	1,32%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.639.416	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.904.744	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 20/mai/2016 14h 00m

GERALDO ALCKMIN

Governador

CPF: 549.149.068-72

RENATO VILLELA

Secretário da Fazenda

CPF: 603.258.877-72

GILBERTO SOUZA MATOS

Contador Geral da Fazenda Estadual

CRC-SP- 190721/0-8

No processo SS-714-2007 (CC-40.981-16), sobre doação: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial as manifestações do Secretário da Saúde e do Secretário de Planejamento e Gestão, bem como o Parecer 203-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a doação, à Santa Casa de Misericórdia de Jales, do veículo oficial ativo (ambulância UTI) marca Fiat/Iveco, modelo Dailly, cor branca, ano de fabricação 1999, placa BSV-5648, chassi ZFC35701XD098199, Renavam 729828069, pertencente à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SH-782-05-09, vols. I a III (CC-40.295-16), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Habitação e do Parecer 227-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do Oitavo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de Iperó, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de "Equipamento Social e Comunitário" (praça e parque infantil) no Conjunto Habitacional Iperó "A", "B1" e "B2", ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Ainda com fundamento no referido parecer, considero autorizada a celebração do Sétimo Termo de Aditamento ao Convênio acima aludido, firmado pelo Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de Iperó, em 23-7-2015, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste de 16-12-2014 até 15-12-2015."

No processo SH-891-05-2009, vols. I e II (CC-40.293-16), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Habitação e o Parecer 226-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do Oitavo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de Murutinga do Sul, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de "Equipamento Social e Comunitário" (Construção de Centro Comunitário), no Conjunto Habitacional Murutinga do Sul "E", ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Ainda com fundamento no referido parecer, considero autorizada a celebração do Sétimo Termo de Aditamento ao Convênio acima aludido, firmado pelo Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de Murutinga do Sul, em 19-5-2015, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste de 15-12-2014 até 14-12-2015."

No processo IAMSPE-13.917-14-SGP (CC-79.381-15), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação formulada pelo Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, e nos termos das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, Autorizo a referida autorização a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 103 funções-atividades, sendo 2 de Agente de Saúde, 9 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 30 de Auxiliar de Enfermagem, 6 de Auxiliar de Saúde, 9 de Enfermeiro, 5 de Médico I, 5 de Médico II, 5 de Médico III, 29 de Técnico de Enfermagem, 2 de Técnico de Laboratório e 1 de Técnico de Radiologia, mediante a realização de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo EFCJ 267-2015 – vols. I e II (CC-40.592-2016), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, do Secretário da Pasta e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissões de uso qualificadas, a título oneroso, para 7 áreas denominadas "Áreas de Chão - Parque do Capivari", localizadas no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão, devidamente identificadas nestes autos e no laudo técnico elaborado pela CPDS - Companhia Paulista de Obras e Serviços, observados os termos da Decisão 18-2016 daquele colegiado, encartada às fls.317/318, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo EFCJ 268-2015 (CC-45.653-16), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, do Secretário da Pasta e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissões de uso qualificadas, a título oneroso, para 2 áreas denominadas "A" e "J", localizadas no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão, devidamente

identificadas nestes autos e no laudo técnico elaborado pela CPDS - Companhia Paulista de Obras e Serviços, observados os termos da Decisão 19-2016 daquele colegiado, encartada às fls.197/199, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SS-4137-2015 (CC-40.982-16), sobre doação: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial as manifestações do Secretário da Saúde e do Secretário de Planejamento e Gestão, bem como o Parecer 204-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a doação, à Fundação Padre Albino, do veículo oficial ativo (ambulância UTI) marca Fiat/Iveco, modelo Dailly, cor branca, ano de fabricação 1999, placa BSV-5708, chassi ZFC35701X5230559, Renavam 729827518, pertencente à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo CC-56.255-15 vols. I ao III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e da Cota 102-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Panorama para com o Estado, decorrente do descumprimento total do Convênio 195-2011, celebrado em 29-9-2011, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo IAMSPE-2.501-16-SPG (CC-48.257-16), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, bem como dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a autarquia requerente a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 3 funções-atividades vagas de Oficial Operacional para o Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT, que desempenham as funções de Técnico de Segurança do Trabalho, a fim de atender a Norma Regulamentadora NR-4, do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 25-5-2016

No correio eletrônico SAA, de 25-5-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 3º do Dec. 59.700-2013, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, objetivando a transferência de ponte metálica padronizada no âmbito do Programa "Pontes Rurais", na quantidade e metragem assim discriminadas:

Município	Quantidade/Metragem
Floreal	1 ponte de 6 metros
Itapira	1 ponte de 10 metros
Lençóis Paulista	1 ponte de 8 metros
Piratininga	1 ponte de 6 metros

No correio eletrônico SAA, de 25-5-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 3º do Dec. 59.700-2013, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torno insubsistente os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos municípios convenientes constantes do quadro:

Município	Quantidade/Metragem	Publicação no D.O.
Areiópolis	1 ponte de 6 metros	5-5-2016
Morro Agudo	1 ponte de 10 metros	5-5-2016
Taubaté	1 ponte de 10 metros	5-5-2016

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 25-5-2016

Extrato de Convocação Pública Edital de Convocação 1-2016 Processo SPDOC 165940-15 Assunto: Credenciamento de Restaurantes No Extrato de Convocação Pública, do Edital de Convocação 1-2016 da Casa Civil, publicado no D.O. em 25-5-2016, onde se lê: "Lista dos estabelecimentos situados...", leia-se: "Lista dos estabelecimentos habilitados situados..."

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-5-2016

No processo GG-1.174-01, em que é interessado Governo do Estado, sobre Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre de 2016, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente líquida	141.496.348	0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.606.627	46,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	69.333.210	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	65.866.550	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	231.059.589	163,30%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.992.696	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	4.718.120	3,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.278.831	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL